

 Prefeitura Municipal de Cascavel - PR Secretaria Municipal de Finanças Fone: () - http://www.cascavel.pr.gov.br			Série do Documento NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME GRAFICA JB ERECHIM, 1495 - SALA 02 - CENTRO CEP 85812-260 - Fone (45) 3223-2214 - Cascavel - PR aline_trinidad@hotmail.com Inscrição Municipal 6650600 - CPF/CNPJ 07.253.397/0001-72			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 05/07/2019 08:55:55	Código de Verificação de Autenticidade 72 86 8F
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
		Número da Nota Fiscal 7727	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 76.206.465/0001-65	Inscrição Municipal	Razão Social Pref. Mun. de Matelandia	
Endereço Avenida Duque de Caxias	Número 800	Complemento centro	Bairro Centro
CEP 85887-000	Cidade / UF Matelândia / PR	Telefone	e-mail maristela.compras@matelnet.pr.gov.br
Local dos Serviços			
Cascavel - Paraná			
Descrição dos Serviços			
Item 1 qtd 13,20 M² adesivo gramatura 0,1 g/m2 impressão digital solvente 4x0 com recorte especial, conforme arte a ser encaminhada. Valores cobrados em tributos R\$ 68,46 aproximadamente Numero do empenho:9378/2019 Deposito:cef Ag:0568 C/C:3895-8			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 130500 - 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de i...		Alíquota 3,29	Item da LC116/2003 14
		Cód. Nacional Atividade Econômica 4761003	
Valor Total dos Serviços R\$ 526,68	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 526,68
		Total do ISSQN R\$ 17,33	ISSQN Retido Não
		Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
		CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
		ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal			R\$ 526,68
Informações Complementares			
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."			